PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 506

"Altera a Lei Complementar 410/2005, a organização administrativa, cria e extingue cargos que especifica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Arquivo Geral, criado pela Lei Complementar nº. 410, de 19 de Outubro de 2005, fica elevado de Divisão para Departamento, com a nomenclatura de Arquivo Geral, Protocolo e Patrimônio, permanecendo inalterada sua subordinação inicialmente estabelecida.

Art. 2º Além das competências estabelecidas na Lei Complementar 410/2005, o Departamento de que trata o artigo 1º será responsável também pelo controle patrimonial de bens do Município.

Art. 3º Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, o cargo de Diretor (a) de Arquivo Geral, Protocolo e Patrimônio, com referência salarial "55".

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento temporário, em função gratificada, todos com referência salarial 39, subordinados ao Diretor de Arquivo Geral, Patrimônio e Protocolo, 01(um) cargo de Encarregado de Arquivo Geral, 01(um) cargo de Encarregado de Patrimônio e 01(um) cargo de Encarregado de Protocolo.

Parágrafo único – Para fins desta lei, entende-se por função gratificada aquela cuja nomeação dar-se-á através de ato do Chefe do Executivo que recaia sobre servidor efetivo para ser exercida em caráter precário e temporário, sem induzir a incorporação salarial.

Art. 5º Ficam extintos do Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira os cargos de Chefe de Divisão de Arquivo Geral criado pela lei nº. 410/2005, Chefe de Divisão de Patrimônio criado pela lei nº. 96/1997 e Encarregado de Setor de Protocolo criado pela lei nº.1928/1.991.

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Continuação da LC 506/2011.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 26 de Setembro de 2011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 010/2011: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.756.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.